

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

EXTRATO DE TERMO ALTERAÇÃO/ADITIVO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº : 098/2024/PMQI – PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO/ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATANTE : MUN. DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA : JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE
DO ADITIVO : CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO—A CONTRATANTE, firmou como a CONTRATADA, o Termo de Contrato de Empreitada de Obra sob nº 098/2024/PMQI, em data de 14/10/2024, objetivando a execução de recape de estrada vicinal em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 5.101,03m², compreendendo: serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios de controle tecnológico. Colocação de placas de comunicação visual. Trechos: Estrada de acesso à Ibersul, entre a entrada da indústria Araupel e a entrada da indústria Ibersul, Município de Quedas do Iguaçu-PR., sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024/PMQI, com o valor global contratual de R\$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis reais). CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO / REDUÇÃO DE META FÍSICA—De conformidade com o preceituado no objeto acima, licitado através do Edital de Concorrência Eletrônica nº 010/2024/PMQI, de 05/09/2024, assim como na Cláusula Décima Primeira, Cláusula Vigésima Segunda e Cláusula Vigésima Terceira do Contrato de Empreitada de Obra nº 098/2024/PMQI, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, nos Pareceres emitidos pelo Departamento de Engenharia e Setor Jurídico da CONTRATANTE, às partes signatárias resolvem em promover o redução de meta física do objeto constante no Item 1.1 da Cláusula Primeira do Contrato de Empreitada de Obra nº 098/2024/PMQI, ficando o valor financeiro reduzido em 8.58827517%, e consequentemente o valor financeiro global reduzido em R\$ 47.750,81 (quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos), passando o mesmo a vigorar com o valor global contratual do contrato original para R\$ 508.249,19 (quinhentos e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos). CLÁUSULA TERCEIRA—DO CONTRATO ANTERIORMENTE FIRMADO—Continuam em pleno vigor e permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato de Empreitada de Obra nº 098/2024/PMQI, de 14/10/2024, se obrigando as partes a cumprirem o que ficou aqui determinado.
DATA : 27/03/2025.

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº : 161/2023/PMQI – QUARTO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO : SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DO ADITIVO : CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO/ADITIVO—Através do presente termo, as partes, visando o restabelecimento da equação econômico-financeira do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 161/2023/PMQI, relativamente ao(s) produto(s) constante(s) no(s) LOTE Nº 03—ATADURA, CREPOM, 20CM X4,5M ESTICADO, MÍNIMO 9 FIOS 100% ALGODÃO CRU DE ALTA TORSÃO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE: Marca INA – TIPO: UNIDADE – QTDE.: 12.500, o qual a partir da presente data fica reajustado em 2,222222%, passando o mesmo a vigorar com o valor unitário de R\$ 0,92 (noventa e dois centavos), e consequentemente o valor financeiro do LOTE, acrescido em R\$ 20,24 (vinte reais e vinte e quatro centavos), e o valor global do LOTE para R\$ 11.270,24 (onze mil, duzentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), LOTE Nº 04—MALHA TUBULAR 12 CM X 15M: Marca POLAR FIX – TIPO: UNIDADE – QTDE.: 250, o qual a partir da presente data fica reajustado em 28.315412%, passando o mesmo a vigorar com o valor unitário de R\$ 14,32 (quatorze reais e trinta e dois centavos), e consequentemente o valor financeiro do LOTE, acrescido em R\$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais), e o valor global do LOTE para R\$ 3.106,00 (três mil, cento e seis reais), LOTE Nº 05—ATADURA, CREPOM, 15CM X 4,5M ESTICADO, 100% ALGODÃO CRU DE ALTA TORSÃO, MÍNIMO 9 FIOS EMBALAGEM COM 12 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE: Marca INA – TIPO: UNIDADE – QTDE.: 12.500, o qual a partir da presente data fica reajustado em 11,940298%, passando o mesmo a vigorar com o valor unitário de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos), e consequentemente o valor financeiro do LOTE, acrescido em R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos), e o valor global do LOTE para R\$ 8.376,28 (oito mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), LOTE Nº 06—MALHA TUBULAR 15 CM X 15M: Marca POLAR FIX – TIPO: UNIDADE – QTDE.: 250, o qual a partir da presente data fica reajustado em 33.466773%, passando o mesmo a vigorar com o valor unitário de R\$ 16,67 (dezesseis reais e sessenta e sete centavos), e consequentemente o valor financeiro do LOTE, acrescido em R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais), e o valor global do LOTE para R\$ 3.540,50 (três mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos), LOTE Nº 34—ESPARADRAPO 0,50MM X 4,5M: Marca CREMER – TIPO: UNIDADE – QTDE.: 5.000, o qual a partir da presente data fica reajustado em 67.863894%, passando o mesmo a vigorar com o valor unitário de R\$ 8,88 (oito reais e oitenta e oito centavos), e consequentemente o valor financeiro do LOTE, acrescido em R\$ 3.877,20 (três mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos), e o valor global do LOTE para R\$ 29.982,20 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), LOTE Nº 65—GAZE ESTÉRIL—10 CM X 10 CM: Marca HERIKA – TIPO: UNIDADE – QTDE.: 125.000, o qual a partir da presente data fica reajustado em 20%, passando o mesmo a vigorar com o valor unitário de R\$ 1,08 (um real e oito centavos), e consequentemente o valor financeiro do LOTE, acrescido em R\$ 4.975,20 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), e o valor

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

global do LOTE para R\$ 117.475,20 (cento e dezessete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), passando a vigorar com o valor global contratual para R\$ 365.000,42 (trezentos e sessenta e cinco mil e quarenta e dois centavos). CLAUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL–Este Termo Aditivo encontra-se amparado no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira, Cláusula Décima Segunda, e Cláusula Décima Sexta do Contrato de Fornecimento nº 161/2023/PMQI, e na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO ANTERIORMENTE FIRMADO–Continuam em pleno vigor e permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato de Fornecimento nº 161/2023/PMQI, de 21/07/2023, que não colidirem com as do presente instrumento.

DATA: 26/03/2025

Cod445232